

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0050/2004, da Mesa Diretoria

"Dispõe sobre a concessão do Prêmio Armando de Arruda Pereira aos Rotary Clubes de São Paulo do Sudeste; do Jabaquara e do Norte.

A Câmara Municipal de São Paulo, promulga:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio Armando de Arruda Pereira, na forma de Salva de Prata ao Rotary Clube de São Paulo do Sudeste; ao Rotary Clube de São Paulo do Jabaquara e ao Rotary Cube de São Paulo – Norte, nos termos da Resolução Nº 13, de 03 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A entrega se dará em sessão solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."